Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
29/04/11 no jornal
Bol. Mun. nº 270

LEI Nº 2306/2011

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.606,89 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 108.606,89 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.1003 – EDIFICAÇÕES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
33807 - CONV MI CONSTR CENTRO DO IDOSO - CTR 247217-25/2007 – REC. EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 108.606,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 108.606,89

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO **CONVÊNIO MI CONSTR CENTRO DO IDOSO - CTR 247217-25/2007,** CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE ABRIL DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL